

## Reunião – SEPGI, COFIN, COGCO, CODIP, CEMOC

**DATA:** 07.06.2022

**HORÁRIO:** 9h30

**LOCAL:** Gabinete SEPGI

**PAUTA:** Definição de fluxo para os processos de pagamento

**PARTICIPANTES:** Yannasha Mary Barros Monteiro, Lauro Antônio Cabral de Barros, Nadirlan Fernandes Fontenele, Luan Carlos Penha de Araújo, Joélia Rodrigues, Hilma Alves da Silva, Carla Barroso, Thales, Wladimir

### RELATO DA REUNIÃO:

**Yannasha Mary Barros Monteiro/Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna (SEPGI)** esclareceu que, conforme combinado na reunião realizada com as unidades e setores SESA, estamos aqui para discutir os processos atuais e definir um fluxo para a solicitação de pagamento, considerando a legislação e a nova forma de operacionalização do sistema SIAFE.

Frente a isso, **Carla Cristina Fonteles Barroso/Orientadora da Célula de Planejamento e Gestão Orçamentária (CEMOC)** esclareceu que a unidade demandante abre o processo de solicitação, insere no sistema e encaminha para a CEMOC, que faz a análise e priorização da parcela. A Coordenadora pontuou que a planilha da SEFAZ nos riguarda para a solicitação da priorização de parcelas.

**Nadirlan Fernandes Fontenele/Coordenador Financeiro (COFIN)** explicou que todo o processo é feito de forma informatizada. Dessa forma, quando a CEMOC faz a priorização da parcela, o demandante visualiza no sistema o espelho da solicitação de parcela, podendo acompanhar todos os trâmites via SIAFE. Na sequência, a SEFAZ analisa a solicitação e autoriza ou não a priorização da parcela. Feito isso, a unidade gestora faz a instrução processual e o empenho prévio da despesa. O **Coordenador da COFIN** ressaltou que o empenho só é efetivado se a SEFAZ autorizar. Havendo qualquer inconsistência, a SEFAZ não autoriza a priorização e solicita a correção. Explicou que toda essa etapa de priorização e empenho prévio acontece nos setores financeiros das unidades e/ou na COFIN (quando SESA Nível Central). Depois, o empenho prévio deve ser analisado e assinado pelo gestor da despesa, autorizando a execução da mesma. O processo, então, retorna para o setor financeiro e/ou COFIN, que providenciará a ordem de serviço junto a COSUP<sup>1</sup> (se for aquisição de insumos) ou enviará cópia do empenho assinado para o fornecedor, dando ciência quanto à autorização do serviço ou aquisição de mercadorias. Enfatizou que os processos de terceirização, cooperativas e outros tipos de aquisições trabalham com empenho e a nota fiscal. Ou seja, após ciência da autorização da despesa, o fornecedor entrega a mercadoria e/ou presta o serviço, emite a nota fiscal com a cópia do empenho prévio assinado em anexo e faz a entrega dos itens. Área demandante confere e atesta o recebimento da mercadoria e/ou prestação do serviço na nota fiscal. Na sequência, instrui o processo com o empenho prévio assinado, certidões (conforme check list) e nota fiscal com atesto de recebimento da mercadoria e/ou prestação do serviço, e envia para a CEPAC/Financeiro. O Financeiro recebe o processo, analisa, confere a documentação, liquida a despesa no sistema SIAFE e paga. Posteriormente, é feita a prestação de contas e o processo é arquivado internamente, ficando à disposição dos órgãos de controle. Pontuou que a área demandante deve acompanhar todo o processo de fornecimento da mercadoria e/ou prestação do serviço. Disse que precisamos discutir onde o processo original deve ficar: no financeiro ou na área demandante? Esclareceu que hoje o processo fica no financeiro, aguardando a finalização dos trâmites. Mas, com esse novo fluxo do empenho prévio, onde vai ficar?

<sup>1</sup> Se for processo de aquisição de insumos, segue para a COSUP para inclusão no licitaweb e emissão da ordem de serviço. Vale ressaltar que processos de terceirização e/ou cooperativas não vão para o licitaweb.

**Luan Carlos Penha de Araújo Penha de Araújo/Coordenador de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres (COGCO)** falou que o processo deve voltar para a área demandante, para que monitore a prestação do serviço e/ou a aquisição e, ao final, ateste o recebimento, ajustando os valores se necessário. Ponderou que devemos fazer dois fluxos: um para os processos normais e outro para os que precisarão de ajustes.

**Yannasha Mary Barros Monteiro** perguntou como se dá esse ajuste e **Lauro Antônio Cabral de Barros/Assessor Especial da SEPGI** explicou que você complementar (se o valor for maior) ou anula (se for menor). A **Secretária** questionou como isso se dá quando o contrato já estiver no último mês e o grupo sinaliza que poderá ser gerado um “reconhecimento de dívida” ou podemos empenhar a diferença estimada do valor.

**Thales Veras Martins/Técnico da CODIP** ponderou que devemos evitar o reconhecimento de dívida, perguntando se nesse sentido, não é mais simples justificarmos para os órgãos de controle apenas uma diferença de dívida. Contudo, enfatizou que isso aconteceria apenas no último mês do contrato.

**Lauro Antônio Cabral de Barros** questionou a viabilidade de empenharmos a diferença de 20%, ou se esse seria um percentual muito alto.

**Carla Cristina Fonteles Barroso** disse que é um percentual muito alto.

Em relação à prestação de serviços, **Nadirlan Fernandes Fontinele** falou que o fluxo segue da mesma forma. Apenas a prestação de serviços deverá ser atestada no empenho prévio e atesto final pela área demandante, além do setor financeiro. Além disso, anterior ao pagamento, devem ser recolhidos os tributos. Feito isso, o financeiro liquida a nota no sistema e paga. Depois, o mesmo ficará arquivado internamente, permanecendo à disposição dos órgãos de controle. Para os convênios, mensalmente se faz necessário fazer a prestação de contas das despesas executadas.

**Yannasha Mary Barros Monteiro** sugeriu fazermos um memorando com o check list modelo para a abertura dos processos de pagamento, bem como o fluxo em anexo.

O grupo ponderou que viveremos adversidades em relação ao sistema SIAFE, visto que o mesmo não está 100% preparado para esse pré-empenho dos processos.

**Yannasha Mary Barros Monteiro** falou que já foram bloqueados os contratos com vigência encerrada, requerendo o reconhecimento de dívida.

**Lauro Antônio Cabral de Barros** disse que a CGE está orientando o imediato pré-empenho de todas as despesas, minimizando os problemas frente ao encerramento da vigência dos instrumentos.

**Nadirlan Fernandes Fontinele** disse que o sistema SIAFE não autoriza mais o empenho após encerrada a vigência do contrato e precisamos usar essa normativa para todas as parcelas mensais, fazendo o pré-empenho mensal por estimativa, pois, isso nos resguardará junto aos órgãos de controle. Além disso, o COGERF visualizará mensalmente a execução dos recursos.

**Carla Cristina Fonteles Barroso** sugeriu tratarmos logo os contratos que estão vencendo em junho, assegurando orçamento mensal para empenhar as despesas dos mesmos.

**Nadirlan Fernandes Fontinele** manifestou acreditar que isso possibilitará um melhor planejamento.

**Joélia Rodrigues da Silva/Coordenadora de Desenvolvimento Institucional de Planejamento (CODIP)** explicou que, uma das etapas do mapeamento de um processo é a identificação dos riscos. Dessa forma, perguntou ao grupo quais os riscos existentes nesse processo e teve a seguinte devolutiva:

RISCO	CONSEQUÊNCIA
1. Orçamento e financeiro insuficiente	Não conseguir efetuar o pré-empenho
2. Saldo contratual insuficiente	Não conseguir efetuar o pré-empenho
3. Reconhecimento de dívida	Desaprovação da prestação de contas pelos órgãos de controle, com imputação de improbidade administrativa

**Carla Cristina Fonteles Barroso** manifestou sua preocupação com o fato de que as unidades estão extrapolando seu empenho mensal de horas/valores, o que impactará na falta de recursos ao final do contrato.

**Yannasha Mary Barros Monteiro** defendeu que devemos trabalhar com as unidades essa questão de obedecer o teto financeiro mensal definido, bloqueando o empenho prévio que ultrapasse esse valor, levando a situação para discussão com o Gabinete. A ordem será não pagar o que ultrapassar. Portanto, a unidade deverá se adequar gradativamente, para que não seja penalizada.

Sem mais para a tratar, a reunião foi encerrada, tendo como **ENCAMINHAMENTOS:**

- 1) CODIP, SEPGI e CEMOC finalizarão o fluxo discutido;
- 2) Elaboração de memorando para as unidades e áreas SESA com orientações, fluxos e check list para os processos de pagamento;
- 3) Reunião com as unidades que estão extrapolando as horas/valores mensais para alinhamento;
- 4) Acompanhamento dos processos com vigência encerrada que estão no jurídico.